



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.240-G/2023 – 02/01/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

PUBLICADO	
Dia	23 / 06 / 2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2207
Glorio Filho	
Assinatura	

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 188.970,70 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 188.970,70**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	188.970,70
08.04.16.482.0021.1.003 - 339030 - 0.01.899. ....	R\$	188.970,70

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 188.970,70**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 188.970,70**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	188.970,70
13.01.18.541.0022.2.088 - 339039 - 0.1.500. ....	R\$	188.970,70

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 188.970,70**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL

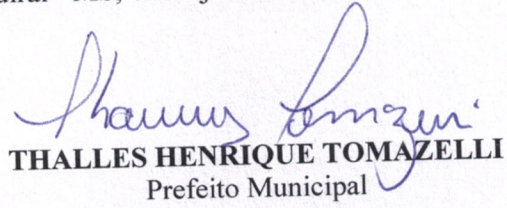




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal